PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto/MG - 35400-000 (31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 030/2023

Ouro Preto, 31 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga) DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei Complementar que revoga o art. 3°, III da Lei Complementar n° 217/2022, que instituiu o programa de Recuperação de Receitas e Parcelamento do Fisco Municipal de Ouro Preto, denominado REFIS Municipal 2022, e dá outras providências.

O referido Projeto visa permitir a adesão ao programa do REFIS sem a necessidade de quitação ou ao parcelamento da Dívida Ativa da Tarifa Básica Operacional (TBO) originária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto (SEMAE-OP).

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto Protocolo

N° 40080
Correspondência Recebida
Em 02/06/2023

ss. finel. Hs e 13h 16 Mi

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto/MG - 35400-000 (31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 DE 2023

Revoga o artigo 3°, III da Lei n° 217, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Recuperação de Receitas e Parcelamento do Fisco Municipal (2022/2023).

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º, III da Lei Complementar nº. 217, de 13 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa de Recuperação de Receitas e Parcelamento do Fisco Municipal, denominado REFIS Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 31 de maio de 2023, trezentos e onze anos da instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos Prefeito de Ouro Preto

OC J RIBUIÇAU
Aos Ob de unio de 23
Distribute care projected file) combisão (6es)
composada (a) .
CHARLES AND COMMERCIAL CONTROL OF THE CONTROL OF TH
CHELLING THE STATE OF THE STATE
Do que para constar lavrei ecto
The state of the s
Presidente da Câmpia Municipal de

